



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

## **COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer:** 001/2026.

**Data:** 04 de Fevereiro de 2026.

**Matéria:** PROJETO DE LEI Nº. 001/2026.

**Autor:** PODER LEGISLATIVO.

**Relator:** IVAN PINHEIRO DA SILVA.

**Conclusão do Voto:** FAVORÁVEL.

**SÚMULA:** Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual de remuneração dos servidores do quadro Efetivo, Comissionado e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Foz do Jordão a partir de 01/01/2026, e altera o anexo I, II, III e IV da Lei nº. 1027/2023 e dá outras providências.

## **PROJETO DE LEI Nº. 001/2026**

A Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a título de revisão anual, a recomposição inflacionária corresponde ao INPC apurado de **3,90%** (Três vírgula noventa por cento), no período de Janeiro de 2025 à Dezembro de 2025, o qual deverá ser aplicado sobre os salários base e sobre os valores das funções gratificadas constantes na Lei nº. 1027/2023 e subseqüentes atualizações, com a consideração dos limites da disponibilidade orçamentária em face do princípio da responsabilidade fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de Maio de 2000.

**§ 1º** – O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os servidores de provimento efetivo e comissionado, e sobre os valores das funções gratificadas.

**§ 2º** – O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir da aprovação da presente lei, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2026.

**Art. 2º** – Os vencimentos dos Servidores de Provimento Efetivo, Comissionado e Funções Gratificadas da Câmara Municipal passam a vigorar, a partir de 01/01/2026, conforme Anexo I, II, III e IV, parte integrante da Lei nº. 1027/2023 e subseqüentes atualizações, em decorrência da aplicação da revisão geral anual, concedida no artigo 1º desta lei, cujo os anexo faz parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 01º de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 27 de Janeiro de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

**MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**

1º Secretário

**JOELSON DE DEUS RAMOS**

2º Secretário

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 001/2026**

Excelentíssimos Senhores Vereadores e nobres edis:

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho à Vossas Excelências, através da presente Mensagem, para a devida apreciação deste egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei que concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores de provimento efetivo e comissionados.

A Constituição Federal, no inciso X, do art. 37, assegura aos agentes públicos lato sensu a revisão geral anual de seus vencimentos, voltada a assegurar a recomposição dos valores frente ao índice inflacionário apurado.

Não obstante a revisão anual constituir um direito do funcionalismo em todas as esferas de governo, a concessão de recomposição salarial e a definição do respectivo percentual constituem decisões administrativas condicionadas, essencialmente, ao atendimento do princípio da



# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

responsabilidade fiscal e à obediência dos limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n°. 101, de 4 de maio de 2000 e legislação correlata.

Conforme posicionamento adotado nos anos iniciais desta gestão administrativa, primamos pelo atendimento da garantia aos servidores públicos municipais com a concessão da reposição inflacionária anual nos rendimentos, em cumprimento da norma constitucional contida no Art. 37, devolvendo os salários ao equilíbrio com a aplicação do índice das percas inflacionárias.

Segue em anexo o impacto orçamentário e financeiro decorrente da implementação da reposição inflacionária que pretendemos conceder.

Certo da importância do projeto de lei em tela, sempre contando com a devida apreciação e discussão do Poder Legislativo de Foz do Jordão - PR, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa em **regime de urgência**, na oportunidade em que, reiteramos os protestos de respeito e consideração aos componentes dessa Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 27 de Janeiro de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

**MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**

1º Secretário

**JOELSON DE DEUS RAMOS**

2º Secretário

## ANEXO – I

### PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

#### I - CARGOS E VENCIMENTOS

##### § 1º - I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| SÍMBOLO     | CARGOS                                              | Nº DE VAGAS | SALÁRIO BASE |
|-------------|-----------------------------------------------------|-------------|--------------|
| <b>CC-1</b> | Diretor Geral<br>(40 horas semanais)                | 01          | R\$ 4.901,33 |
| <b>CC-2</b> | Coordenador de Apoio técnico<br>(40 horas semanais) | 01          | R\$ 4.356,73 |
| <b>CC-3</b> | Assessor Jurídico<br>(10 Horas semanais)            | 01          | R\$ 3.376,47 |
| <b>CC-4</b> | Assessor de Gabinete<br>(40 horas semanais)         | 01          | R\$ 3.376,47 |
| <b>CC-5</b> | Assessor Parlamentar<br>(40 horas semanais)         | 01          | R\$ 3.267,55 |

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 27 de Janeiro de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

**MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**

1º Secretário

**JOELSON DE DEUS RAMOS**

2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## ANEXO – II ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES

### I - CARGOS E VENCIMENTOS

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGOS                      | REFERENCIA | VAGAS | C/HOR       | SALÁRIO      |
|-------------------|-----------------------------|------------|-------|-------------|--------------|
| PROFISSIONAL      | Contador                    | A a L      | 01    | 40h/se<br>m | R\$ 8.811,31 |
|                   | Advogado                    | A a L      | 01    | 10h/se<br>m | R\$ 4.235,46 |
| ADMINISTRATIVO    | Assistente Legislativo      | A a L      | 02    | 40h/se<br>m | R\$ 4.214,12 |
|                   | Agente de Contratação       | A a L      | 01    | 40h/se<br>m | R\$ 4.214,12 |
|                   | Recepcionista               | A a L      | 01    | 40h/se<br>m | R\$ 2.222,00 |
| OPERACIONAIS      | Auxiliar de Serviços Gerais | A a L      | 02    | 40h/se<br>m | R\$ 2.163,49 |

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 27 de Janeiro de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

**MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**

1º Secretário

**JOELSON DE DEUS RAMOS**

2º Secretário

## ANEXO – III PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA E SUAS ATRIBUIÇÕES

### I - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

| FUNÇÃO GRATIFICADA                              | VAGAS     | CLASSE  |
|-------------------------------------------------|-----------|---------|
| CONTROLADOR INTERNO                             | 01        | FG – 01 |
| ASSESSOR DE PLANEJAMENTO                        | 01        | FG – 02 |
| RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA                      | 01        | FG – 03 |
| RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO                     | 01        | FG – 04 |
| RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS | 01        | FG – 04 |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>05</b> |         |

### II - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

| FUNÇÕES GRATIFICADAS | VAGAS     | SALÁRIO  |
|----------------------|-----------|----------|
| FG – 01              | 01        | 2.805,3  |
| FG – 02              | 01        | 2.078,00 |
| FG – 03              | 01        | 1.246,8  |
| FG – 04              | 02        | 623,4    |
| <b>TOTAL</b>         | <b>05</b> |          |

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 27 de Janeiro de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

**MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**

1º Secretário

**JOELSON DE DEUS RAMOS**

2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## ANEXO – IV

### TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Grupo Ocupacional - I                              |           | NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|----------------------------------------------------|-----------|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Profissional                                       |           |                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CARGOS                                             | A         | B                            | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         |
| Contador (40 horas)                                | 8.811,31  | 8.987,54                     | 9.167,29  | 9.350,63  | 9.537,65  | 9.728,40  | 9.922,97  | 10.121,43 | 10.323,85 | 10.530,33 | 10.740,94 | 10.955,76 |
| Contador - Pós Grad./MBA                           | 10.133,01 | 10.335,67                    | 10.542,38 | 10.753,23 | 10.968,29 | 11.187,66 | 11.411,41 | 11.639,64 | 11.872,43 | 12.109,88 | 12.352,08 | 12.599,12 |
| Contador - Mestrado                                | 11.895,27 | 12.133,17                    | 12.375,84 | 12.623,35 | 12.875,82 | 13.133,34 | 13.396,00 | 13.663,92 | 13.937,20 | 14.215,95 | 14.500,27 | 14.790,27 |
| Contador - Doutorado                               | 14.538,66 | 14.829,43                    | 15.126,02 | 15.428,54 | 15.737,11 | 16.051,86 | 16.372,89 | 16.700,35 | 17.034,36 | 17.375,05 | 17.722,55 | 18.077,00 |
| Advogado (10 Horas)                                | 4.235,46  | 4.320,17                     | 4.406,57  | 4.494,70  | 4.584,60  | 4.676,29  | 4.769,82  | 4.865,21  | 4.962,52  | 5.061,77  | 5.163,00  | 5.266,26  |
| Advogado - Pós Grad./MBA                           | 4.870,78  | 4.968,19                     | 5.067,56  | 5.168,91  | 5.272,29  | 5.377,73  | 5.485,29  | 5.594,99  | 5.706,89  | 5.821,03  | 5.937,45  | 6.056,20  |
| Advogado - Mestrado                                | 5.717,87  | 5.832,23                     | 5.948,87  | 6.067,85  | 6.189,21  | 6.312,99  | 6.439,25  | 6.568,04  | 6.699,40  | 6.833,39  | 6.970,05  | 7.109,45  |
| Advogado - Doutorado                               | 6.988,51  | 7.128,28                     | 7.270,84  | 7.416,26  | 7.564,59  | 7.715,88  | 7.870,20  | 8.027,60  | 8.188,15  | 8.351,92  | 8.518,95  | 8.689,33  |
| Grupo Ocupacional - II                             |           | NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| Administrativo                                     |           |                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CARGOS                                             | A         | B                            | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         |
| Assistente Legislativo                             | 4.214,12  | 4.298,40                     | 4.384,37  | 4.472,06  | 4.561,50  | 4.652,73  | 4.745,78  | 4.840,70  | 4.937,51  | 5.036,26  | 5.136,99  | 5.239,73  |
| Assis. Legisl. - Sequencial/Graduação              | 4.846,24  | 4.943,16                     | 5.042,03  | 5.142,87  | 5.245,72  | 5.350,64  | 5.457,65  | 5.566,80  | 5.678,14  | 5.791,70  | 5.907,54  | 6.025,69  |
| Assis. Legisl. - Pós Graduação/MBA                 | 5.689,06  | 5.802,84                     | 5.918,90  | 6.037,28  | 6.158,02  | 6.281,18  | 6.406,81  | 6.534,94  | 6.665,64  | 6.798,96  | 6.934,93  | 7.073,63  |
| Assis. Legisl. - Mestrado/Doutorado                | 6.953,30  | 7.092,36                     | 7.234,21  | 7.378,90  | 7.526,47  | 7.677,00  | 7.830,54  | 7.987,15  | 8.146,90  | 8.309,83  | 8.476,03  | 8.645,55  |
| Agente de Contatação                               | 4.214,12  | 4.298,40                     | 4.384,37  | 4.472,06  | 4.561,50  | 4.652,73  | 4.745,78  | 4.840,70  | 4.937,51  | 5.036,26  | 5.136,99  | 5.239,73  |
| Agente de Contatação - Sequencial/Graduação        | 4.846,24  | 4.943,16                     | 5.042,03  | 5.142,87  | 5.245,72  | 5.350,64  | 5.457,65  | 5.566,80  | 5.678,14  | 5.791,70  | 5.907,54  | 6.025,69  |
| Agente de Contatação - Pós Graduação/MBA           | 5.689,06  | 5.802,84                     | 5.918,90  | 6.037,28  | 6.158,02  | 6.281,18  | 6.406,81  | 6.534,94  | 6.665,64  | 6.798,96  | 6.934,93  | 7.073,63  |
| Agente de Contatação - Mestrado/Doutorado          | 6.953,30  | 7.092,36                     | 7.234,21  | 7.378,90  | 7.526,47  | 7.677,00  | 7.830,54  | 7.987,15  | 8.146,90  | 8.309,83  | 8.476,03  | 8.645,55  |
| Recepcionista                                      | 2.222,00  | 2.266,44                     | 2.311,77  | 2.358,00  | 2.405,16  | 2.453,27  | 2.502,33  | 2.552,38  | 2.603,43  | 2.655,50  | 2.708,61  | 2.762,78  |
| Recepcionista - Sequencial/Graduação               | 2.555,30  | 2.606,41                     | 2.658,53  | 2.711,70  | 2.765,94  | 2.821,26  | 2.877,68  | 2.935,24  | 2.993,94  | 3.053,82  | 3.114,90  | 3.177,19  |
| Recepcionista - Pós Graduação/MBA                  | 2.999,70  | 3.059,69                     | 3.120,89  | 3.183,31  | 3.246,97  | 3.311,91  | 3.378,15  | 3.445,71  | 3.514,63  | 3.584,92  | 3.656,62  | 3.729,75  |
| Recepcionista - Mestrado/Doutorado                 | 3.666,30  | 3.739,63                     | 3.814,42  | 3.890,71  | 3.968,52  | 4.047,89  | 4.128,85  | 4.211,43  | 4.295,65  | 4.381,57  | 4.469,20  | 4.558,58  |
| Grupo Ocupacional - III                            |           | NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| Operacional                                        |           |                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CARGOS                                             | A         | B                            | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         |
| Auxiliar de Serviços Gerais                        | 2.163,49  | 2.206,76                     | 2.250,89  | 2.295,91  | 2.341,83  | 2.388,67  | 2.436,44  | 2.485,17  | 2.534,87  | 2.585,57  | 2.637,28  | 2.690,03  |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Médio         | 2.488,01  | 2.537,77                     | 2.588,53  | 2.640,30  | 2.693,11  | 2.746,97  | 2.801,91  | 2.857,95  | 2.915,10  | 2.973,41  | 3.032,87  | 3.093,53  |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Sequencial/Graduação | 2.920,71  | 2.979,13                     | 3.038,71  | 3.099,48  | 3.161,47  | 3.224,70  | 3.289,20  | 3.354,98  | 3.422,08  | 3.490,52  | 3.560,33  | 3.631,54  |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Pós Graduação        | 3.569,76  | 3.641,15                     | 3.713,98  | 3.788,26  | 3.864,02  | 3.941,30  | 4.020,13  | 4.100,53  | 4.182,54  | 4.266,19  | 4.351,52  | 4.438,55  |

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 27 de Janeiro de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente

**MICHAEL JOSE MAROLETTO**  
1º Secretário

**JOELSON DE DEUS RAMOS**  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### CONCLUSÃO DO VOTO:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu-se a análise do **Projeto de Lei nº. 001/2026**, e exarou entendimento pela regularidade da tramitação da matéria, com fulcro na fundamentação apresentada e em consonância com o **Parecer do Jurídico da Câmara Municipal nº. 001/2026**.

O Vereador Presidente da Comissão Justiça e Redação MICHAEL JOSÉ MAROLETTO, considerando a argumentação apresentada, emite VOTO FAVORÁVEL a tramitação da matéria.

O Vereador Relator da Comissão Justiça e Redação IVAN PINHEIRO DA SILVA, considerando a argumentação apresentada, emite VOTO FAVORÁVEL a tramitação da matéria.

O Vereador Membro da Comissão Justiça e Redação JOELSON DE DEUS RAMOS, considerando a argumentação apresentada, emite VOTO FAVORÁVEL a tramitação da matéria.

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 04 de Fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
MICHAEL JOSÉ MAROLETTO  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOELSON DE DEUS RAMOS  
Membro